



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE GESTÃO E FAZENDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19/2020

Estabelece horário diferenciado de serviço para os servidores que desenvolvem suas atividades na EMEI Crescer Feliz.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e;

Considerando os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial os da supremacia do interesse público, da moralidade e da economicidade;

Considerando o disposto no artigo 55 da Lei Complementar 37, de 21 de novembro de 2007, regulamentado pelo decreto 242, de 31 de dezembro de 2014;

Considerando a necessidade de adoção de medidas administrativas para gerenciamento das equipes de trabalho, obedecendo ao disposto no art. 1º, parágrafo único do decreto supramencionado;

DETERMINA:

Art. 1º Fica estabelecido horário diferenciado de serviço na Escola Municipal de Educação Infantil Crescer Feliz para os servidores relacionados nesta Ordem de Serviço conforme horário discriminado individualmente:

I – Camila Kunzler Machado Lopes, Mat. 886319-0, das 07h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h30min;

II – Érica Salett Schmidt, Mat. 42341-1, de segunda a quarta das 8h45min às 12h15min e das 13h30min às 18h00min e na quinta e sexta-feiras das 7h15min às 11h00min e das 12h15min às 16h30min;

III – Geison César Gunsch, Mat. 778974-0, das 07h45min às 11h45min e das 12h45min às 16h45min;

IV – Glauro Maria Rambo Eid, Mat. 329193-0, das 08h45min às 12h30min e das 13h45min às 18h00min;

V – Ieda Roque Dos Santos, Mat. 29964-2, das 09h00min às 13h00min e das 13h00min às 18h00min;

VI – Janete Isabel Girroto Kretschmer, Mat. 210226-0 das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min;

VII – Janice Zalamena Facchinetto, Mat. 1202138-0, das 08h00min às 11h30min;

VIII – Jocelaine Maria Stelzer, Mat 291757-0, das 07h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min;

IX – Libiana Capeletti de Souza, Mat. 424013-0, de segunda a quarta-feira das 07h15min às 11h00min e das 12h15min às 16h30min e na quinta e sextas-feiras das 08h45min às 12h15 e das 13h30min às 17h15min;

X – Maria Aparecida Callegaro Soares, Mat. 968994-0, das 07h15min às 11h00min e das 13h30min às 17h15min;

XI – Maria Roseli Gonçalves Barbaro, Mat. 1165038-0, das 12h00min às 18h00min;



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE GESTÃO E FAZENDA

XII – Marisa Elisabete Sassano Veiga Mendonça, Mat. 624993-1, das 08h30min às 12h30min e das 13h45min às 17h45min;

XIII – Monalisa Bagolin Schubert, Mat. 778800-0, das 07h00min às 11h00min e das 12h00min às 16h00min;

XIV – Natiele Paraiba Pereira, Mat. 1185160-0, das 07h30min às 13h30min;

XV – Paulo Enrique Guarienti, Mat. 451517-0 de terça à quinta-feiras das 08h00min às 12h30min e das 13h30min às 17h00min e nas segunda e sexta-feiras das 09h00min às 12h30min e das 12h30min às 17h00min;

XVI – Raquel da Silva Paz de Almeida, Mat. 573256-0 das 7h30min às 11h00min e das 12h30min às 17h00min;

XVII – Rosane Thober, Mat. 421979-0 das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min;

XVIII – Roselêa Lima De Abreu, Mat. 96016-0 das 7h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min;

XIX – Rosemeri Tusset Krause, Mat. 282170-0, nas segunda-feiras das 07h30min às 10h30min e das 12h00min às 07h00min e de terça a sexta-feiras das 07h30min às 11h00min e das 12h30min às 17h00min;

X – Rosilei Martins da Silva, Mat. 760692-2, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min;

XXI – Vanessa Birck Bourscheidt, Mat. 982814-1 das 08h30min às 12h30min e das 13h00min às 17h03min;

XXII – Vera Lisiane Kreutzberg, Mat. 969079-0 das 09h00min às 13h00min e das 14h00min às 17h30min;

Art. 2º O intervalo de jornada diária previsto em cada inciso do art. 1º poderá ser feito no local de serviço, conforme necessidade previamente justificada por escrito e autorizada pela direção da escola.

Art. 3º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 44, de 21 de maio de 2018.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa, em 16 de março de 2020.

ALCIDES VICINI  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

LEILA ISABEL LEITE PIEKALA  
Secretária de Gestão e Fazenda